

EDITAL DE LEILÃO Nº 02936/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02936/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 734, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Abril de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4, 9, 12, 14, 15, 17, 25, 26, 28, 29, 31, 37, 39, 40, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 61, 62, 65, 66, 69, 72, 79, 84, 87, 89, 90, 91, 93, 97, 102, 105, 108, 109, 111, 115, 117, 121, 123, 125, 138, 139, 146, 147, 159, 161, 162, 163, 169, 170, 173, 176, 182, 198, 202, 203, 212, 216, 217, 220, 232, 245, 246, 250, 252, 254, 256, 260, 261 e 262 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 99, 104, 114, 136, 143, 160, 166 e 214, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25 de Julho de 2023, às 08:00 horas; com termino dia 28 de Julho de 2023 às 18:00.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 a 21 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PATIO ITAJURU DE BARBACENA LTDA - MARGARIDAS, situado no(a) Rua Lucindo Tonholo, nº S/N - KM 693 -BR 040 - FIRMA, Bairro Margaridas, Barbacena-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 99, 104, 114, 136, 143, 160, 166 e 214, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 267.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 267.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 9ª.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede na Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se à obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 9A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE BARBACENA, com sede na Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.dctran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Barbacena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 3 de Julho de 2023.

FABRICIO CHARTONI SIMÕES TAVARES
 Delegado de Polícia Civil
 Presidente da Comissão Especial de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	425	Conservado	LXYXCBL07E0259507	PXU1014	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2013	R\$ 500,00
2	425	Conservado	LXYXCBL0XB0277690	NYA4481	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 300,00
3	425	Sucata	LXYXCBL09D0376116	-	-	Vermelha	2012	R\$ 300,00
5	425	Sucata	LXYXCBL05D0527730	-	-	Preta	2012	R\$ 300,00
6	425	Conservado	94J2XSBJ88M015045	HKB1345	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 500,00
7	425	Conservado	9C2JC42109R009228	HCE6765	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	R\$ 1.000,00
8	425	Conservado	9C2JC2501RRS22862	GRH0H34	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
10	425	Conservado	9C2KC08107R082980	HFM0021	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
11	425	Sucata	9C2ND07003R101070	LSC0059	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2003	R\$ 500,00
13	425	Conservado	9C6KE092070076651	HDG0269	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
16	425	Conservado	9C6KE037030016489	LRR0348	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 500,00
18	425	Sucata	9C2JA0101RRR80522	LAG0618	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1994	R\$ 300,00
19	425	Conservado	5L9014046	G0E0680	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1982	R\$ 500,00
20	425	Sucata	9C2JC250WWR167030	GSS0682	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
21	425	Conservado	9CDNF41LJ7M064990	HFM0686	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
22	425	Conservado	9C6KE106090004155	HKS0753	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2008	R\$ 500,00
23	425	Conservado	9C2MC2700YR002432	GWU0791	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 500,00
24	425	Conservado	9C6KE120090000880	HHL0816	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2008	R\$ 500,00
27	425	Conservado	94J2XECB77M018333	HFM0946	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 500,00
30	425	Sucata	58W002836	GOC1371	Y/Yamaha 180	Branca	1985	R\$ 200,00
32	425	Conservado	9C2JC3010YR039067	GSU1753	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00

33	425	Conservado	9C2KC08107R110052	LQH1859	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500,00
34	425	Conservado	9C6KE091060010386	HCE1892	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 500,00
35	425	Conservado	9C6KE092080221696	HIW2015	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 500,00
36	425	Sucata	94J2XDCG88M033043	HIW2023	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 200,00
38	425	Conservado	95VCA1J589M040156	HIQ2316	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 300,00
41	425	Conservado	9C2JD20104R008930	NFI2466	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
42	425	Conservado	9C6KE122090000718	HFQ2590	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 500,00
43	425	Conservado	9C2JC30202R011096	GXE2597	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 500,00
44	425	Conservado	9C6KE044050137669	HIW2714	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
46	425	Conservado	9C2JC30706R814616	NGB2761	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
47	425	Conservado	9C2KC08607R005135	HEG2814	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R\$ 500,00
53	425	Conservado	9C6KE1500B0037630	HDQ3474	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 500,00
55	425	Sucata	9C2JC30708R502662	HHC3538	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 200,00
57	425	Sucata	9C2KC08106R878034	LKH3606	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
58	425	Conservado	9C2KC08107R065211	HEG3614	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 500,00
59	425	Sucata	9C2JC1801LR501069	MPN3642	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 500,00
60	425	Sucata	LXYPML0690265218	LST3763	I/Shineray Xy 200 Iii	Laranja	2009	R\$ 500,00
63	425	Conservado	9C6KE1520B0069160	HEM3906	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
64	425	Conservado	9C2JC30104R004013	HAF3932	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 500,00
67	425	Conservado	9C6KE1500B0013978	HLR4084	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 500,00
68	425	Conservado	9C6KE120090017545	HLD4105	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 500,00
70	425	Conservado	9C2JC41109R525953	HLD4199	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00
71	425	Conservado	9C2JC41109R075983	HLD4223	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
73	425	Conservado	9C2MC35007R021927	GZU4378	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 500,00
74	425	Conservado	9C6KE1260C0029144	OPR4420	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2012	R\$ 500,00
75	425	Conservado	9C2KC08105R127398	HAF4438	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 500,00
76	425	Conservado	9C6KE1520B0064095	HBK4524	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 500,00
77	425	Sucata	9C2JC1801KR211613	GPS4602	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 200,00
78	425	Conservado	9C2KC16109R042522	HLD4655	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
80	425	Conservado	9C2KD04209R504145	HLD4918	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
81	425	Conservado	9C2JC250VTR030865	KNN4957	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
82	425	Conservado	9C6KE037050041357	HCR5041	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R\$ 500,00
83	425	Conservado	9C6KE090060007946	HDG5076	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 500,00
85	425	Sucata	9C2NC4310BR278275	KPI5130	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 2.000,00
86	425	Conservado	9C6KE010020053319	GXB5139	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 500,00
88	425	Sucata	9C2KD1000GR037034	LSS5545	Honda/Nxr 160 Bros	Vermelha	2016	R\$ 2.000,00
92	425	Conservado	9C2HB0210BR510733	GZX5998	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 500,00
94	425	Conservado	9C6KE1520B0025307	HNH6096	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 500,00
95	425	Conservado	9CDNF41ZJBM337498	HNH6198	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Vermelha	2011	R\$ 500,00
96	425	Sucata	9C2JC1801MR220203	GNY6202	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 200,00
98	425	Conservado	9C6KE1520B0044383	HNH6394	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 500,00
99	425	Sucata	9C2JC30104R090740	LCQ6458	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
100	425	Conservado	9C62TW000J0007402	GTU6460	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 500,00
101	425	Sucata	9C6KE1260B0020529	HNH6497	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2011	R\$ 200,00
103	425	Conservado	9CDNF41LJ8M141203	NJO6578	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
104	425	Sucata	9C2JC2500YR099958	KNG6715	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
106	425	Sucata	9C2JC250VVR216389	GQJ6864	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
107	425	Conservado	9C2KC2200KR128318	QUT7J50	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2019	R\$ 3.000,00
110	425	Conservado	9C2JC1801MR220303	GNZ7248	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 500,00
112	425	Sucata	9C2JC250TTR012840	GRS7338	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 200,00
113	425	Conservado	9C2KC2500GR034997	PYI7342	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R\$ 3.000,00
114	425	Sucata	9C64AN000P0005211	GPO7440	Yamaha/Dt 200	Branca	1993	R\$ 200,00
116	425	Conservado	9C2JC4110AR708569	HMX7490	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
118	425	Conservado	9CDNF41ZJBM333829	HGC7678	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2011	R\$ 500,00
119	425	Conservado	9C6RG3120H0021868	PZH7749	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Laranja	2017	R\$ 1.000,00
120	425	Conservado	9C2MC27001R019357	GY7815	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R\$ 500,00

122	425	Conservado	9C2JC30705R007517	HAZ7907	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00
124	425	Conservado	9C2KC08108R159634	HIQ8018	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 500,00
126	425	Conservado	9CDNF41LJ7M077963	HFV8115	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 500,00
127	425	Conservado	9C6RE2120J0012861	QNL8128	Yamaha/Ybr125i Factor Ed	Vermelha	2017	R\$ 1.000,00
128	425	Conservado	9C2KD0810KR253946	QWT8423	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Laranja	2019	R\$ 3.000,00
129	425	Conservado	9C2JC30707R237738	HFV8552	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
130	425	Sucata	9C2JC30708R176583	HHC8555	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
131	425	Conservado	9C2ND07001R006189	LNJ8654	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2001	R\$ 500,00
132	425	Conservado	9C2MC35008R036401	KNB8923	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 500,00
133	425	Conservado	9C6KE042030008831	HAZ9055	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R\$ 500,00
134	425	Conservado	9C6KE1500D0076377	OPI9132	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R\$ 500,00
135	425	Conservado	9C6KE1260C0028692	OQL9144	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	R\$ 500,00
136	425	Sucata	9C6KE013010001066	KNN9170	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 500,00
137	425	Sucata	9C2JC30705R061454	DOI9335	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
140	425	Conservado	9C6KE0440040037886	HAZ9501	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 500,00
141	425	Sucata	9C6KE044004006208	HAZ9749	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 500,00
142	425	Sucata	CG125BR1357011	GOQ9780	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
143	425	Sucata	9BFZZZ54ZSB756229	KRB0018	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 500,00
144	425	Conservado	8AWZZZ377VA936865	GSM0162	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
145	425	Sucata	9BWZZZ30ZHT008468	KSV0216	Vw/Gol Cl	Verde	1986	R\$ 100,00
148	425	Sucata	9BD158018X4064208	AIQ0451	Fiat/Uno Mille Ex	Fantasia	1999	R\$ 500,00
149	425	Conservado	9BGKZ08GSSB423614	GTR0642	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R\$ 500,00
150	425	Conservado	9BD178016V0531028	CPV0804	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 1.000,00
151	425	Conservado	9362EN6A95B040799	LUL1055	Peugeot/206 Sw 16 Pres Fx	Preta	2005	R\$ 1.000,00
152	425	Conservado	9BWZZZ379VT216559	JMM1192	Vw/Parati 16v	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
153	425	Conservado	LB4JYY98672	GKR1210	Ford/Corcel Ii	Bege	1980	R\$ 500,00
154	425	Sucata	9BD17309T84223050	KYG1255	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2007	R\$ 3.000,00
155	425	Sucata	9BWKA05Z46P002126	DQR1302	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	R\$ 4.000,00
156	425	Conservado	9BWCA05X42T168828	HAB1367	Vw/Gol 16v Power	Branca	2002	R\$ 1.000,00
157	425	Conservado	9BFZZZFDATB033012	CIE1590	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R\$ 500,00
158	425	Conservado	9BD17140212043266	JFV1684	Fiat/Palio Ex	Branca	2001	R\$ 500,00
160	425	Sucata	9BD15802764772764	HAA2E52	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 2.000,00
164	425	Conservado	ZFA16000S5111459	GTJ2237	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 500,00
165	425	Sucata	9BFZZZFDATB009214	LBI2254	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R\$ 500,00
166	425	Sucata	9BWZZZ32ZRP005227	BOJ2468	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Azul	1994	R\$ 1.000,00
167	425	Sucata	9BWZZZ30ZLT106560	GTM2546	Vw/Gol	Cinza	1990	R\$ 500,00
168	425	Conservado	9BD178096W0756508	LCM2659	Fiat/Palio Ex	Branca	1998	R\$ 1.000,00
171	425	Sucata	9BGKT08GRRC330879	GQC2946	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 500,00
172	425	Conservado	9BWZZZ30ZPT042842	GPI2961	Vw/Gol Gl 1.8	Verde	1993	R\$ 500,00
174	425	Sucata	9BFZZZ54ZPB424547	GSE3049	Ford/Escort L	Prata	1993	R\$ 500,00
175	425	Conservado	9BGTC11UKJC125623	GWL3095	Gm/Chevette Sl 1.6	Prata	1988	R\$ 500,00
177	425	Conservado	9BGJK19H0XB536454	NEK3137	Gm/Vectra GlS	Azul	1999	R\$ 1.000,00
178	425	Sucata	9BGTT69B04B103231	HBH3596	Gm/Astra Sedan	Prata	2003	R\$ 200,00
179	425	Sucata	9BWCA15X6YP126278	CVL3603	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R\$ 500,00
180	425	Sucata	ZFA16000S2771817	CFT3691	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 500,00
181	425	Sucata	9BG5JK11ZFB002075	GKY3926	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1984	R\$ 500,00
183	425	Conservado	9BD146000M3806279	GNP4130	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00
184	425	Sucata	9BWHB09N98P018632	DXG4248	Vw/Polo 1.6	Prata	2007	R\$ 3.000,00
185	425	Conservado	9BD146000R5237866	GOA4267	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 500,00
186	425	Conservado	9BWCA01J214043000	KNE4311	Vw/Golf	Cinza	2001	R\$ 500,00
187	425	Sucata	9BGJK11ZHBB032935	GPJ4378	Gm/Monza Sl/E 1.8	Branca	1987	R\$ 500,00
188	425	Sucata	9BFZZZ54ZNB286050	LIK4419	Ford/Escort L	Vermelha	1992	R\$ 500,00
189	425	Conservado	LB4KUP37632	GVT4477	Ford/Corcel Ii	Bege	1978	R\$ 500,00
190	425	Sucata	9BD159000N9005162	GKR4747	Fiat/Tempra	Azul	1992	R\$ 500,00
191	425	Conservado	9BD146000N3867067	GKR4841	Fiat/Premio Csl 1.6	Cinza	1992	R\$ 500,00
192	425	Conservado	9BD178216V0513379	AHN4892	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00

193	425	Conservado	935CHRFM82J513960	GOP5050	Citroen/Xsara Picasso Gx	Prata	2002	R\$ 2.000,00
194	425	Sucata	LB4NBD95738	HAM5122	Ford/Belina Ii	Verde	1983	R\$ 500,00
195	425	Sucata	9BGRZ08909G128895	EAB5170	Gm/Celta 2p Life	Preta	2008	R\$ 2.000,00
196	425	Conservado	9BFZZZ55ZKB033237	GPP5197	Ford/Del Rey 1.8 Gl	Azul	1989	R\$ 500,00
197	425	Sucata	9BD158068W4016212	GXK5309	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
199	425	Conservado	9BFZZZ33ZRP001335	LJG5508	Ford/Royale 2.0 I Gl	Prata	1994	R\$ 500,00
200	425	Conservado	9BD146000K3469631	GMS5547	Fiat/Uno S	Vermelha	1989	R\$ 500,00
201	425	Sucata	9BD146000N3870457	GKP5561	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 500,00
204	425	Sucata	9BD146107T5717227	GRG5825	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
205	425	Conservado	9BGSC08WSSC641307	GRB5838	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
206	425	Sucata	9BWZZZ377ST152052	GMP5841	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 500,00
207	425	Conservado	9BFZF10B168420122	HBU6F05	Ford/Fiesta	Prata	2005	R\$ 500,00
208	425	Conservado	9BD159000R9098555	BRF6169	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
209	425	Conservado	9BFZZZ54ZMB162580	GUF6179	Ford/Escort Gl	Preta	1991	R\$ 500,00
210	425	Sucata	9BD178237T0144771	MPA6191	Fiat/Palio El	Branca	1996	R\$ 1.000,00
211	425	Conservado	9362AKFW98B043165	HHT6290	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2007	R\$ 1.000,00
213	425	Conservado	8AP178234V4045558	GSD6421	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
214	425	Sucata	9BD146000L3657089	BSU6706	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 500,00
215	425	Sucata	9BD16000T3004825	CES6801	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Verde	1996	R\$ 500,00
218	425	Conservado	9BGLK19BTSB302582	GTZ6916	Gm/Vectra GlS	Prata	1995	R\$ 500,00
219	425	Sucata	9BWCA05X31T043608	GXT6965	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2000	R\$ 500,00
221	425	Conservado	BT263112	GNV7184	Vw/Passat	Bege	1979	R\$ 500,00
222	425	Conservado	9BD146000M3723356	GOI7017	Fiat/Uno Cs	Verde	1991	R\$ 500,00
223	425	Sucata	9BWZZZ32ZJP203483	KQC7142	Vw/Santana Gl	Bege	1988	R\$ 1.000,00
224	425	Sucata	9BWCA05Y63T065033	JGN7189	Vw/Gol Special	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
225	425	Sucata	9BGRX08F0AG260409	NQY7241	Gm/Celta 2p Spirit	Preta	2009	R\$ 1.000,00
226	425	Sucata	9BG5JK11ZFB047037	GOY7368	Gm/Monza Sl/E	Preta	1985	R\$ 500,00
227	425	Sucata	9BGJK69YKKB027679	GMA7676	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1989	R\$ 500,00
228	425	Sucata	9BWZZZ30ZGP406361	GQO7846	Vw/Voyage	Cinza	1985	R\$ 500,00
229	425	Sucata	9BWZZZ30ZTP039175	GUO7846	Vw/Gol 1000	Bege	1996	R\$ 500,00
230	425	Sucata	9BWZZZ30ZDP113054	GKZ7914	Vw/Voyage	Azul	1983	R\$ 500,00
231	425	Conservado	9BGRZ08907G126064	HEA7959	Gm/Celta 2p Life	Preta	2006	R\$ 1.000,00
233	425	Conservado	9BGSD68ZVTC613583	GRG8127	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 500,00
234	425	Sucata	ZFA16000R4973637	GTA8139	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R\$ 500,00
235	425	Sucata	9BD159000P9033140	GPK8227	Fiat/Tempra	Cinza	1993	R\$ 500,00
236	425	Sucata	9BD146000J3355185	GNO8300	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1988	R\$ 500,00
237	425	Conservado	9BGTIC11JMLC109233	GRG8340	Gm/Chevette D11.6	Preta	1990	R\$ 500,00
238	425	Sucata	9BD246034T5882021	GVT8506	Fiat/Uno Cs Ie	Branca	1996	R\$ 500,00
239	425	Sucata	ZFA16000S5096985	GOY8697	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	R\$ 500,00
240	425	Conservado	9BGSE08XTSC637421	GNK8768	Gm/Corsa Gl	Roxa	1995	R\$ 1.000,00
241	425	Conservado	9BFZZZ54ZSB651272	GTE8927	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 500,00
242	425	Sucata	9BD146000R5248218	GQC8972	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
243	425	Sucata	9BFZK53A39B129909	HEQ9E70	Ford/Ka Flex	Prata	2009	R\$ 1.000,00
244	425	Sucata	9BWZZZ30ZFT017361	GSG9055	Vw/Gol	Bege	1985	R\$ 500,00
247	425	Conservado	9BWZZZ30ZPT119989	GPL9187	Vw/Gol Cl	Prata	1993	R\$ 500,00
248	425	Sucata	9BD15804AD6715328	FBC9253	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2012	R\$ 3.000,00
249	425	Conservado	9BD178226W0658440	GWL9375	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
251	425	Sucata	B8500635	GRX9832	Vw/Fusca 1300	Branca	1968	R\$ 500,00
253	425	Conservado	2B27D116751	GKZ9978	Ford/Corcel	Amarela	1972	R\$ 500,00
255	425	Sucata	9E0CACTX11LCMG2279	-	R/Tx Aberta 01e	Prata	2020	R\$ 500,00
257	425	Sucata	JMYXRCU4W3U001298	DLG8484	I/Mmc Airtrek	Prata	2003	R\$ 3.000,00
258	425	Conservado	9BWLB05U6BP005352	HNU3120	Vw/Saveiro 1.6 Ce Troop.	Preta	2010	R\$ 1.000,00
259	425	Sucata	9BD146000K8097507	GRG6573	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1989	R\$ 500,00
263	425	Conservado	9C2KC1680BR308337	HNH6184	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	R\$ 1.000,00
264	425	Conservado	9C6KE092080230100	HHC9158	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
265	425	Conservado	9BGJK69TLKB021184	BJG3179	Gm/Monza Sl/E 2.0	Verde	1989	R\$ 500,00

266	425	Sucata	9BWZZZ30ZMP213357	GRG5192	Vw/Parati Cl	Prata	1991	RS 500,00
267	425	Sucata	BA002649	GPC8692	Vw/Brasilia	Branca	1973	RS 500,00